



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDITAL RETIRIFICADO, APÓS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2023

(Processo Administrativo nº 23051.000102/2023-09)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém, por meio do Departamento de Administração e Compras, sediado à Avenida Almirante Barroso, nº 1155 – Belém PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 13/11/2023

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios e Insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles setornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens que se enquadrem nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. *Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente,
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.00 (Um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderão o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados de acordo com os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Embalagem e rótulo: de acordo com a especificação do termo de referência, inclusive quanto ao formato e material da embalagem, devem apresentar informação nutricional (no caso de alimentos), quantidade do produto (volume interno), dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e de validade

8.6.3.3.2. Qualidade do produto: textura visual e tátil, cor, consistência, odor, rendimento, ausência de parasitas, ausência de bolores, grau de limpeza/pureza do material. O rendimento será testado de acordo com as instruções do fabricante.

8.6.3.3.3. Aceitabilidade: será testada junto aos alunos. O produto somente será aceito se apresentar 85% ou mais de aceitação do total de alunos participantes da análise sensorial do produto, de acordo com a escala hedônica verbal estruturada.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de *sociedade* cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de revenda de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo): autorização expedida pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos do artigo 3º da Resolução ANP nº 51 de 02/12/2016.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do pseudomicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

10.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão obedecer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.2.1.1.1. Contratos executados nos últimos três anos, a contar de junho de 2017.

10.2.1.1.2. Contratos executados com fornecimento de pelo menos 20% da quantidade total a ser fornecida por item da presente licitação;

10.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.4. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da provida inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11.1. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação *cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis*

10.11.2. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo de recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência quando for o caso.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**



- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não manter a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto



na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail llicitacao.campusbelem@ifpa.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Almirante Barroso, nº 1155, Bairro do Marco, CEP nº 68.093-020, Belém-Pará.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.campusbelem@ifpa.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Almirante Barroso, nº 1155, Bairro do Marco, CEP nº 68.093-020, Belém - Pará, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Belém – PA, 08 de novembro de 2023.

Tayan Martinez
Tayan Roberto Silva Martinez
Pregoeiro do Campus Belém IFPA
Portaria nº 5.638/2023-GAB

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃOPERECÍVEIS E OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do Instituto Federal do Pará (IFPA) – Campus Belém, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição Futura de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios e Insumos, necessários para produção da alimentação escolar diárias para alunos do IFPA/Campus Belém, no ano letivo de 2023/2024, sob responsabilidade da Setor de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades (115 itens), exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A referida aquisição será através da modalidade de Licitação Pregão Eletrônico do tipo Sistema de Registro de Preços, constante da Lei nº 10.520 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, levando em conta que este tipo de material é comum, com dotação orçamentária da ação 2994 e outras ações, constante na LOA 2020 do IFPA/ Campus Belém.

1.1.2. A licitação será feita por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.1.3. Tal aquisição resulta de necessidade periódica de recomposição do estoque de gênero alimentícios no âmbito do IFPA/Campus Belém, sendo que, neste caso, pretende-se suprir as necessidades diárias dos discentes do segundo semestre deste exercício e o primeiro semestre do ano seguinte;

1.1.4. O IFPA irá garantir a aquisição de no mínimo 40% (quarenta por cento) e o máximo de 100% (cem por cento) da quantidade licitada para cada item.

1.1.5. A descrição dos materiais está na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	233807	Açafrão em pó, condimento e corante natural e aromatizante em pó, feito a partir do pistilo da flor do <i>Crocus sativus</i> L, cor característica. Embalagem tipo envelope, pesando 1 Kg. Rótulo com datas de fabricação e validade e registro no órgão fiscalizador	Pacote 1 kg	30	R\$ 25,99
2	353155	Açúcar refinado , branco, de primeira qualidade, produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de material terroso e de parasitas. Prazo de validade não inferior a dezoito meses.	Pacote 1 kg	5760	R\$ 5,66
3	459077	Amido de milho em pó, utilizado na culinária na preparação de bolos, pudins, mingaus e outros pratos. A embalagem deve	Fardo c/ 25 pacote 1 kg	10	R\$ 302,75



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



		estar íntegra, produto isento de bolores, insetos e umidade.			
4	458908	Arroz parboilizado , tipo 1, grãos longos, perfeitos, maduros, são, isentos de parasitas, com apresentação de, no máximo, 20% dos grãos quebrados, pacote com 1 kg.	Fardo c/ 30 pacote 1 kg	350	R\$ 176,00
5	259792	Azeite de dendê (óleo de palma). Sem uso de conservantes. Sem uso de corante natural urucum. Garrafa com 900 ml.	Caixa c/ 12 unidades 900ml	20	R\$ 343,72
6	421668	Azeite de oliva , tipo extra virgem, acidez máxima 0,2%. Embalagem individual em garrafa de vidro verde escuro e bico dosador, contendo 500 ml.	GARRAFA 500ml	180	R\$ 49,58
7	459650	Azeitona verde , fatiada, tamanho grande. Balde transparente hermeticamente fechado, com peso drenado de 2 kg. Prazo de validade não inferior a doze meses no ato da entrega.	Caixa c/ 06 Balde de 2 kg drenado	12	R\$ 395,00
8	432494	Batata palha tradicional . Batata frita, tipo palha fina tradicional, especial para uso culinário, sem colesterol e sem conservantes. Embalagem de alumínio, contendo 1 kg. Prazo de validade não inferior a sete meses.	PACOTE 1 KG	200	R\$ 54,02
9	402158	Biscoito cream cracker . Biscoito salgado, formato quadrado, embalagem íntegra de plástico, pacote 400g, com data de validade não inferior a 12 meses.	Pacote 400g	3000	R\$ 8,49
10	390172	Biscoito salgado, tipo pit stop , sabor original. Pacote contendo seis pacotes pesando cada um 27 g. Prazo de validade não inferior a um ano.	Pacote 162g	4000	R\$ 6,55
11	402544	Biscoito tipo rosquinha . Biscoito doce formato de rosquinha, sabor leite, em embalagem íntegra de plástico, com data de validade não inferior a um ano.	Pacote 800g	4008	R\$ 15,33
12	463547	Achocolatado em pó , solúvel, com açúcar e aromatizante, com no mínimo 32% de cacau. Prazo de validade não inferior a dez meses.	PACOTE 200g	3600	R\$ 4,99
13	226326	Colorau . Condimento, apresentação natural, matéria-prima urucum, aspecto físico em pó. Prazo de validade não inferior a um ano.	Pacote 1 kg	70	R\$ 9,71
14	233813	Cominho em pó . Condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	Pacote 1 kg	70	R\$ 38,89
15	462823	Ervilha em conserva , em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada, conteúdo líquido 170 g. Com validade não inferior a doze meses.	Lata 170g	2000	R\$ 4,90
16	458920	Farinha de mandioca , seca, fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de sete meses a contar da entrega. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo 1 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Fardo c/ 20 kg	100	R\$ 127,93
17	459152	Farinha de rosca , aplicação culinária para empanar alimentos. Embalagem deve conter informação nutricional, validade, fabricação, lote e procedência.	Pacote 500g	300	R\$ 5,55
18	469655	Farinha de tapioca , íntegra, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico e com data de validade não inferior a um ano.	Saca de 10 kg	60	R\$ 237,90
19	346596	Feijão carioca tipo 1 , de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, sem	Pacote 1 kg	2.376	R\$ 11,68



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



		defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, com validade mínima de seis meses, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. Fardo com 30kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.			
20	358828	Feijão preto, tipo 1 , pacote com 1kg, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, com validade mínima de seis meses, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg.	Pacote 1 kg	720	R\$ 8,71
21	7765	Leite de coco , tipo integral, tipo líquido, ingredientes: leite de coco, prazo validade 12 meses no ato da entrega. Garrafa de vidro de 500 ml.	Garrafa 500 ml	600	R\$ 19,11
22	323370	Louro em pó . Folha de louro natural em pó, aplicação na culinária em geral. Prazo de validade não inferior a um ano.	Pacote 1 kg	15	R\$ 42,71
23	458954	Macarrão – Espaguete . Massa tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses.	Pacote 500g	4800	R\$ 4,12
24	458993	Macarrão – Parafuso . Massa tipo seca, pré-cozida, formato parafuso, embalado em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses.	Pacote 500g	2400	R\$ 4,75
25	458965	Massa para sopa , tipo Pai nosso (padre nosso), com ingrediente: farinha de trigo e ovos, com validade de no mín. 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Pacote 500g	200	R\$ 6,20
26	99317	Milho branco , tipo canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rotulo contendo identificação do produto e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote 500g	660	R\$ 6,75
27	462824	Milho verde inteiros, em conserva, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com 170g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 170g	3000	R\$ 5,31
28	459672	Molho de tomate , molho pronto tradicional de tomate peneirado concentrado. Composição: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Lata de 340 g , com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, c/ registro do Ministério da Saúde.	Lata 340g	9241	R\$ 8,66



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



29	463692	Óleo de soja refinado comestível obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte de soja ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em frascos com 900 mililitros. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Data de validade aparente e não inferior a cinco meses.	Caixa c/ 20 garrafa 900 ml	60	R\$	274,27
30	463916	Orégano desidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 1 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Pacote 1 kg	20	R\$	43,73
31	369027	Proteína de soja vegetal texturizada , não caramelada, granulada, média, clara, não transgênica, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem com 400 g, íntegra e com data de validade não inferior a um ano.	Fardo c/ 06 pacote 400g	36	R\$	60,06
32	383472	Proteína de soja vegetal texturizada , tipo caramelo, granulada, média, escura, não transgênica, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem com 400 g, íntegra e com data de validade não inferior a um ano.	Fardo c/ 06 pacote 400g	36	R\$	54,06
33	291893	Sal iodado, refinado , com granulação uniforme, cor branca, com cheiro inodoro e sabor salino, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, com mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, embalado em pacote plástico contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Fardo c/ 30 pacote 1 kg	60	R\$	63,90
34	449006	Sardinha em conserva . Sardinha ao próprio molho com óleo comestível. Lata 125g, com 84g (peso drenado). Embalagem abre-fácil. Prazo de validade não inferior a doze meses.	Caixa c/ 24 lata 125g	300	R\$	154,00
35	462825	Seleto de legumes , contendo batata, cenoura e ervilha, previamente selecionadas, e salmoura (água e sal). Conteúdo drenado 170g. Em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada. Com validade não inferior a doze meses. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 170 g	4667	R\$	17,14
36	269223	Vinagre de Alcool e Vinho . Vinagre Agrin, fermentado de álcool e vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso ou detritos de animais e vegetais, embalado em frasco plástico atóxico de 750 mililitros. Com prazo de validade não inferior a um ano. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Caixa c/ 12 frasco c/ 750 ml	12	R\$	31,04



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



37	447734	Charque - Carne bovina salgada curada dessecada. Carne bovina salgada curada dessecada (charque), ponta de agulha. Embalagem plástica individual contendo 5 kg do produto, fechada à vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 120 dias, no ato da entrega. Embalagem individual contendo Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	embalagens 5 kg	200	R\$	249,06
38	447434	Coxão mole (chã de dentro) em iscas (com peso unitário padronizado entre 10 a 15g), isento de gordura aparente, resfriado , embalado a vácuo, em embalagem de 1kg, e data de embalado inferior a 5 dias. Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Kg	1713	R\$	46,70
39	447402	Miolo de alcatra em bife , amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado , acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.	Kg	1343	R\$	59,53
40	447447	Patinho bovino moído, resfriado , isento de gordura aparente, sem osso, sem peles, sem apovimentos, sem sebo, embalado a vácuo, em embalagem de 5kg. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	Pacote 5kg	300	R\$	240,33
41	447720	Salsicha bovina resfriada Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, embalada a vácuo, embalada em saco plástico transparente, com validade mínima de três meses.	Pacote 5 kg	240	R\$	52,88
42	451063	Coxa e sobrecoxa de frango , sem pele, sem osso, primeira qualidade, embaladas em bandeja de isopor revestida por invólucro plástico, com 1 kg do produto, acondicionados em caixa de papelão com 20 kg líquido do produto, congelado a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses, com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1 Kg	4021	R\$	19,89
43	447581	Filé de peito de frango sem osso, sem pele , primeira qualidade, embalado em bandejas de isopor revestidas por invólucro plástico, acondicionadas em caixa de papelão, congelados a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses.	1 Kg	4021	R\$	19,89
44	448524	Salsicha de frango resfriada. Salsicha de Carne de frango (carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), conservadores nitrato e nitritos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural), tipo hot dog, embalada a vácuo, congelada a -18°C, embalada em saco plástico transparente, com validade mínima de três meses.	Pacote 5kg	300	R\$	58,73
45	447666	Bacon suíno defumado tradicional , peça inteira, fornecido em embalagem primária a vácuo. Temperatura no ato da entrega até 8°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade superior a quatro meses.	Kg	200	R\$	34,39
46	447702	Linguiça tipo calabresa defumada , de carne suína, tamanho grossa, resfriada, com	Pacote 5kg	240	R\$	134,10



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



		cor e odor característicos do produto de boa qualidade. Embalagem transparente à vácuo, contendo 5 kg, com rotulo do produto, indicando fabricante, data de validade e de fabricação, lote, e com Selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF).			
47	447771	Presunto cozido com 100% de carne suína, sem capa de gordura, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, com validade mínima de dois meses. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF)	Kg	400	R\$ 26,14
48	448892	Peixe - Filé de peixe (pescada). Filé de Pescada Branca, Congelado, (Cynoscion spp), sem pele, embalado em pacote contendo 1kg do produto. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade, nome e endereço do fabricante. O produto deve ser fornecido sob uma camada de gelo fundente e transportado em caixa térmica, preferencialmente em veículos com refrigeração mecânica. A temperatura máxima permitida o interior é de -18°C.	Pacote 1 kg	1500	R\$ 36,83
49	339482	Bebida láctea, UHT, sabor morango, composta pela mistura de leite (integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro de leite, leite fermentado, fermentos lácteos, polpa de fruta e mel, sendo a base láctea igual ou superior a 51% da massa do total dos ingredientes do produto. Embalado em pacote plástico contendo 900ml/g. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C.	Pacote 900ml	3600	R\$ 13,44
50	343490	Bebida láctea, UHT, sabor ameixa, composta pela mistura de leite (integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro de leite, leite fermentado, fermentos lácteos, polpa de fruta e mel, sendo a base láctea igual ou superior a 51% da massa do total dos ingredientes do produto. Embalado em pacote plástico contendo 900ml/g. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C.	Pacote 900ml	1800	R\$ 12,61
51	446704	Iogurte integral, sabor frutas vermelhas. Valor Nutricional para 1 porção de 170g: mínimo 120 kcal, mínimo 4g de proteína, mínimo 140 mg de cálcio, máximo 70mg sódio, máximo 2,6g gordura saturada. Iogurte elaborado com leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas vermelhas, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem plástica de 170g, lacrada com tampo metálico. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C	Caixa c/ 20 unidades 170g	833	R\$ 95,93
52	463699	Margarina composta por: Óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios. Embalagem com 15 kg, com validade mínima de seis meses.	Balde 15 kg	20	R\$ 259,75



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



53	446633	Queijo mussarela , fatiado, embalada individualmente, com data de validade não inferior a dois meses e temperatura inferior a 10°C. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF)	Kg	240	R\$	77,96
54	446648	Queijo ralado tipo parmesão , não congelado, em pacotes de 50g, validade de 6 meses, data de empacotamento não superior a 30 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	Fardo c/ 20 pacote 50g	40	R\$	132,67
55	446535	Creme de leite de origem animal, teor de gordura mínimo de 20% do conteúdo, embalagem metálica, limpa, não amassada, não estufada, não enferrujada, peso líquido de 300g. Embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 300g	2600	R\$	8,66
56	464013	Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Embalagem metálica, contendo 395g, não amassada, não estufada, não enferrujada. Ingredientes: leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Prazo validade não inferior a doze meses.	Lata 395g	1.215	R\$	7,49
57	446019	Leite em pó, tipo integral , origem de vaca, solubilidade instantâneo, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Fardo c/ 10 Pacote 1 kg	123	R\$	645,40
58	315748	Açaí (polpa) , Polpa de açaí integral, tipo médio, CONGELADA , sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor e odor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, conteúdo 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, conteúdo, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e data de embalagem. Validade MÁXIMA de 6(seis) meses, a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega das normas determinadas pela ANVISA.	Kg	1350	R\$	21,82
59	464593	Macaxeira congelada à vácuo . Macaxeira beneficiada embalada a vácuo, de primeira qualidade, congelada. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	Kg	300	R\$	19,92
60	464488	Polpa congelada cupuaçu Polpa de cupuaçu na cor característica da fruta, sem adição de corantes, e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	Kg	2000	R\$	13,44
61	464484	Polpa congelada de acerola Polpa de acerola na cor característica da fruta, sem adição de corantes, sem fibras (bagaço), e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	Kg	3000	R\$	9,34
62	464514	Polpa congelada de goiaba Polpa de goiaba na cor característica da fruta, sem	Kg	3000	R\$	9,68



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



		adição de corantes, e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.			
63	464491	Polpa congelada de graviola. Polpa de graviola na cor característica da fruta, sem adição de corantes, sem fibras (bagaço), e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	Kg	2000	R\$ 13,43
64	459085	Goma de tapioca. Goma fresca de mandioca, isenta de sujidades, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, fechamento à vácuo. Deve apresentar rótulo, data de fabricação e de validade, procedência e SIE.	Kg	40	R\$ 11,74
65	463748	Abóbora cabotiá, in natura, de primeira qualidade, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isento de bolores, limpo e isento de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	360	R\$ 3,84
66	463938	Alho roxo, aspecto físico cabeça, de primeira qualidade, in natura, médio a grande, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza.	Caixa c/ 10 kg	24	R\$ 36,63
67	464381	Banana prata, de primeira qualidade, tamanho médio, in natura, polpa branca, bem aromática, de sabor característico, frutos isentos de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	2000	R\$ 3,22
68	463753	Batata doce de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	200	R\$ 3,78
69	463754	Batata inglesa, de primeira qualidade, in natura, lisa, graúda, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	500	R\$ 5,15
70	463767	Beterraba comum, sem folhas, somente tubérculo, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	120	R\$ 3,57
71	463876	Cariru Folhas in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	150	R\$ 4,90
72	463781	Cebola branca, uso culinário, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	200	R\$ 4,85
73	463878	Cebolinha verde in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	50	R\$ 13,43



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



74	463770	Cenoura , de primeira qualidade, in natura, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentas de bolores, limpas.	Kg	800	R\$	4,32
75	463876	Cheiro verde (coentro), in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	24	R\$	26,26
76	463821	Chicória , folhas in natura, regional, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	12	R\$	12,34
77	463778	Chuchu , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	200	R\$	3,85
78	463822	Couve manteiga in natura Legume in natura, tipo couve, espécie manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	R\$	8,63
79	464556	Feijão verde , in natura, fresco, 1ª qualidade, deve se apresentar sem bolores, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	520	R\$	10,24
80	463824	Jambu .(Agrião do Pará) Folha íntegras e frescas, 1ª qualidade, limpas e isentas de terra ou manchas de qualquer natureza.	Kg	120	R\$	7,92
81	464393	Laranja pêra , in natura, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	3600	R\$	2,95
82	464398	Limão Taiti , in natura, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	120	R\$	2,36
83	464401	Maçã fuji , de primeira qualidade, in natura, sã, fresca, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isenta de bolores e sujidades. Os frutos devem ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação.	Kg	3500	R\$	7,82
84	464404	Mamão papaia , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	2000	R\$	4,08
85	464418	Melancia , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	2600	R\$	2,37
86	446622	Ovo de galinha tipo A, vermelho . As embalagens, interior e exterior, devem ser em materiais que ofereçam proteção contra choques, cheiros estranhos e outros riscos de alteração de qualidade, limpas, secas e em bom estado de conservação. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas); Ausência de sinais pronunciados de condensação; Nos ovos de categoria A são admitidos, no máximo, 6% de ovos que correspondam à classe imediatamente inferior. A caixa do	Cartela c/ 30 unidades	1728	R\$	26,68



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



		veículo de transporte deve apresentar uma temperatura ambiente de 20°C.			
87	463804	Tangerina pokan , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	1440	R\$ 6,68
88	97101	Tomate cajá , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	500	R\$ 5,57
89	460386	Pão para hot dog , fresco, com validade de no mínimo dois dias no ato da entrega. Embalagem com 20 unidades de aproximadamente 50g cada pão. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênicas-sanitárias, as Boas Práticas de Fabricação e os Procedimentos Operacionais Padronizados para estabelecimento elaboradores/industrializadores de alimentos, conforme determina a Portaria nº1428, de 26 de novembro de 1993 do Ministério da Saúde, a Portaria nº326, de 30 de julho de 1997 da Secretaria de Vigilância Sanitária/mse a RDC nº275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA. Validade máxima de 4 dias e deverá ser entregue no dia da fabricação. O produto deverá ser embalado em saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade de 10 unidades	Kg	2000	R\$ 14,94
90	460408	Pão de forma , tradicional, fresco, embalagem de 500 gramas, assado ao ponto. Embalagem com 20 fatias de aproximadamente 25 gramas cada. Validade mínima de 2 dias a contar no ato da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	Pacote 500g	2160	R\$ 9,67
91	308210	Bolo , tipo Caseiro Artesanal, sabor chocolate , pronto para o consumo, fresco, sem conservantes, formato redondo, pesando 2 kg cada unidade. Embalado individualmente em bandejas com tampa, rotulo contendo a data de fabricação, data de validade e procedência. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	Kg	1000	R\$ 35,85
92	308210	Bolo , tipo Caseiro Artesanal, sabor formigueiro , pronto para o consumo, fresco, sem conservantes, formato redondo, pesando 2 kg. Embalado individualmente em bandejas com tampa, rotulo contendo a data de fabricação, data de validade e procedência. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	Kg	2000	R\$ 33,46
93	445495	Água Mineral potável (somente o líquido) do tipo hipotermal, fluoretada, com pH igual	Garraão 20 litros	900	R\$ 10,41



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



		ou superior a 6, acondicionada em garrafa de 20 litros. Não será aceito água adicionada de sais.			
94	339680	Colher descartável , material plástico, cor branca, aplicação refeição, características adicionais resistente, tamanho adulto embalagem com 50 unidades.	Caixa 20 pacotes c/ 50 unidades	50	R\$ 94,07
95	361318	Copo descartável capacidade 300 ml. Embalagem com 100 unidades.	Caixa c/ 2.000 unidades	30	R\$ 347,47
96	419714	Copo descartável capacidade 50 ml (copo de café). Embalagem com 100 unidades.	Caixa c/ 5.000 unidades	2	R\$ 185,33
97	419219	Copo descartável , capacidade 200 ml. Embalagem com 100 unidades.	Caixa c/ 2.500 unidades	10	R\$ 183,07
98	241343	Fósforo de segurança , palitos de madeira extra longo, caixa com 240 palitos, com selo do INMETRO. Composição: Fósforo, Clorato De Potássio e Aglutinantes.	Caixa c/ 240 palitos	30	R\$ 109,40
99	415289	Papel filme , 29cm, rolo com 300 m.	Unidade	80	R\$ 69,60
100	372768	Prato fundo descartável , tipo cumbuca, fundo nº 15, embalagem com 10 unidades.	Pacote c/ 10 unidades	3000	R\$ 2,27
101	339693	Saco de lanche para hot dog . Embalagem com 10 pacotes de 100 unidades	Milheiro	20	R\$ 43,90
102	399446	Saco de papel branco , medindo 15x20cm	Milheiro	20	R\$ 72,35
103	457813	Saco de papel Kraft natural , capacidade ½ kg, medindo 9,5 x 19 x 3,5cm.	Pacote c/ 500 unidades	20	R\$ 70,79
104	381513	Saco plástico transparente , de PP, embalagem de alimentos, capacidade 2 kg.	Milheiro	12	R\$ 80,00
105	332023	Saco plástico transparente , de PP, resistente, embalagem de alimentos, capacidade 20 kg.	Milheiro	12	R\$ 833,33
106	465861	Colher de sopa , feita totalmente em aço inox, simétrica, bordas arredondadas, acabamento em alto brilho, para refeições. Cabo medindo 13cm	Unidade	5004	R\$ 12,75
107	473388	Copo em polipropileno (PP) , capacidade 250 ml, diâmetro 7 cm, altura 9,7cm, cor verde padrão marca Instituto Federal (IF), versão PANTONE 362 C.	Unidade	2000	R\$ 12,43
108	459672	Molho de tomate , molho pronto tradicional de tomate peneirado concentrado. Composição: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Lata de 340 g , com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, c/ registro do Ministério da Saúde.	Lata 340g	1559	R\$ 8,66
109	462825	Seleto de legumes , contendo batata, cenoura e ervilha, previamente selecionadas, e salmoura (água e sal). Conteúdo drenado 170g. Em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada. Com validade não inferior a doze meses. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 170g	983	R\$ 17,14
110	447434	Coxão mole (chã de dentro) em iscas (com peso unitário padronizado entre 10 a 15g), isento de gordura aparente, resfriado, embalado a vácuo, em embalagem de 1kg, e data de embalagem inferior a 5 dias. Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Kg	4287	R\$ 46,70



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



111	447401	Miolo de alcatra em bife , amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.	Kg	157	R\$ 59,53
112	451063	Coxa e sobrecoxa de frango , sem pele, sem osso, primeira qualidade, embaladas em bandeja de isopor revestida por invólucro plástico, com 1 kg do produto, acondicionados em caixa de papelão com 20 kg líquido do produto, congelado a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses, com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Kg	3979	R\$ 19,89
113	447581	Filé de peito de frango sem osso, sem pele, primeira qualidade, embalado em bandejas de isopor revestidas por invólucro plástico, acondicionadas em caixa de papelão, congelados a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses.	Kg	7979	R\$ 19,89
114	446704	Iogurte integral , sabor frutas vermelhas. Valor Nutricional para 1 porção de 170g: mínimo 120 kcal, mínimo 4g de proteína, mínimo 140 mg de cálcio, máximo 70mg sódio, máximo 2,6g gordura saturada. Iogurte elaborado com leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas vermelhas, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem plástica de 170g, lacrada com tampo metálico. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C	Caixa c/ 20 unidades 170g	1567	R\$ 95,93
115	446019	Leite em pó , tipo integral, origem de vaca, solubilidade instantâneo, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg c/ pacotes 1 kg	177	R\$ 645,40

1.1.5. Os produtos objeto desta aquisição contêm critérios de sustentabilidade ambiental e estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.1.6. Havendo divergência entre a especificação constante no site de Compras Governamentais (Comprasnet) e a do Termo de Referência, prevalecerá a última.

1.1.9. A Estimativa de Consumo está na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	Açafrão em pó, condimento e corante natural e aromatizante em pó, feito a partir do pistilo da flor do <i>Crocus sativus</i> L, cor característica. Embalagem tipo envelope, pesando 1 Kg. Rótulo com datas de fabricação e validade e registro no órgão fiscalizador	Pacote 1 kg	1	30	30
2	Açúcar refinado , branco, de primeira qualidade, produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de material terroso e de	Pacote 1 kg	30	300	5760



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



	parasitas. Prazo de validade não inferior a dezoito meses.				
3	Amido de milho em pó, utilizado na culinária na preparação de bolos, pudins, mingaus e outros pratos. A embalagem deve estar íntegra, produto isento de bolores, insetos e umidade.	Fardo c/ 25 pacote 1 kg	1	10	10
4	Arroz parboilizado , tipo 1, grãos longos, perfeitos, maduros, são, isentos de parasitas, com apresentação de, no máximo, 20% dos grãos quebrados, pacote com 1 kg.	Fardo c/ 30 pacote 1 kg	1	10	350
5	Azeite de dendê (óleo de palma). Sem uso de conservantes. Sem uso de corante natural urucum. Garrafa com 900 ml.	Caixa c/ 12 unidades 900ml	1	5	20
6	Azeite de oliva , tipo extra virgem, acidez máxima 0,2%. Embalagem individual em garrafa de vidro verde escuro e bico dosador, contendo 500 ml.	GARRAFA 500ml	1	5	180
7	Azeitona verde , fatiada, tamanho grande. Balde transparente hermeticamente fechado, com peso drenado de 2 kg. Prazo de validade não inferior a doze meses no ato da entrega.	Caixa c/ 06 Balde de 2 kg drenado	1	4	12
8	Batata palha tradicional . Batata frita, tipo palha fina tradicional, especial para uso culinário, sem colesterol e sem conservantes. Embalagem de alumínio, contendo 1 kg. Prazo de validade não inferior a sete meses.	PACOTE 1 KG	10	50	200
9	Biscoito cream cracker . Biscoito salgado, formato quadrado, embalagem íntegra de plástico, pacote 400g, com data de validade não inferior a 12 meses.	Pacote 400g	30	300	3000
10	Biscoito salgado, tipo pit stop , sabor original. Pacote contendo seis pacotes pesando cada um 27 g. Prazo de validade não inferior a um ano.	Pacote 162g	36	540	4000
11	Biscoito tipo rosquinha . Biscoito doce formato de rosquinha, sabor leite, em embalagem íntegra de plástico, com data de validade não inferior a um ano.	Pacote 800g	100	400	4008
12	Achocolatado em pó , solúvel, com açúcar e aromatizante, com no mínimo 32% de cacau. Prazo de validade não inferior a dez meses.	PACOTE 200g	10	100	3600
13	Colorau . Condimento, apresentação natural, matéria-prima urucum, aspecto físico em pó. Prazo de validade não inferior a um ano.	Pacote 1 kg	1	20	70
14	Cominho em pó . Condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	Pacote 1 kg	1	20	70
15	Ervilha em conserva , em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada, conteúdo líquido 170 g. Com validade não inferior a doze meses.	Lata 170g	27	270	2000
16	Farinha de mandioca , seca, fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de sete meses a contar da entrega. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo 1 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Fardo c/ 20 kg	1	5	100
17	Farinha de rosca , aplicação culinária para empanar alimentos. Embalagem deve conter informação nutricional, validade, fabricação, lote e procedência.	Pacote 500g	10	20	300
18	Farinha de tapioca , íntegra, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico e com data de validade não inferior a um ano.	Saca de 10 kg	5	10	60
19	Feijão carioca tipo 1 , de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos,	Pacote 1 kg	30	150	2.376



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



	com certificado de classificação, com validade mínima de seis meses, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. Fardo com 30kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.				
20	Feijão preto, tipo 1 , pacote com 1kg, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, com validade mínima de seis meses, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg.	Pacote 1 kg	30	60	720
21	Leite de coco , tipo integral, tipo líquido, ingredientes: leite de coco, prazo validade 12 meses no ato da entrega. Garrafa de vidro de 500 ml.	Garrafa 500 ml	12	24	600
22	Louro em pó . Folha de louro natural em pó, aplicação na culinária em geral. Prazo de validade não inferior a um ano.	Pacote 1 kg	1	5	15
23	Macarrão – Espaguete . Massa tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses.	Pacote 500g	20	100	4800
24	Macarrão – Parafuso . Massa tipo seca, pré-cozida, formato parafuso, embalado em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses.	Pacote 500g	20	100	2400
25	Massa para sopa , tipo Pai nosso (padre nosso), com ingrediente: farinha de trigo e ovos, com validade de no mín. 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Pacote 500g	20	40	200
26	Milho branco , tipo canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rotulo contendo identificação do produto e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	Pacote 500g	30	120	660
27	Milho verde inteiros, em conserva, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com 170g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 170g	27	270	3000
28	Molho de tomate , molho pronto tradicional de tomate peneirado concentrado. Composição: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Lata de 340 g , com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, c/ registro do Ministério da Saúde.	Lata 340g	24	240	9241
29	Óleo de soja refinado comestível obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte de soja ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em frascos com 900 mililitros. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Data de validade aparente e não inferior a cinco meses.	Caixa c/ 20 garrafa 900 ml	1	5	60
30	Orégano desidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 1 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Pacote 1 kg	1	5	20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



31	Proteína de soja vegetal texturizada , não caramelada, granulada, média, clara, não transgênica, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem com 400 g, íntegra e com data de validade não inferior a um ano.	Fardo c/ 06 pacote 400g	3	8	36
32	Proteína de soja vegetal texturizada , tipo caramelo, granulada, média, escura, não transgênica, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem com 400 g, íntegra e com data de validade não inferior a um ano.	Fardo c/ 06 pacote 400g	3	8	36
33	Sal iodado, refinado , com granulação uniforme, cor branca, com cheiro inodoro e sabor salino, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, com mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, embalado em pacote plástico contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Fardo c/ 30 pacote 1 kg	2	5	60
34	Sardinha em conserva . Sardinha ao próprio molho com óleo comestível. Lata 125g, com 84g (peso drenado). Embalagem abre-fácil. Prazo de validade não inferior a doze meses.	Caixa c/ 24 lata 125g	1	10	300
35	Seleto de legumes , contendo batata, cenoura e ervilha, previamente selecionadas, e salmoura (água e sal). Conteúdo drenado 170g. Em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada. Com validade não inferior a doze meses. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 170 g	24	240	4667
36	Vinagre de Alcool e Vinho . Vinagre Agrin, fermentado de álcool e vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso ou detritos de animais e vegetais, embalado em frasco plástico atóxico de 750 mililitros. Com prazo de validade não inferior a um ano. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Caixa c/ 12 frasco c/ 750 ml	1	6	12
37	Charque - Carne bovina salgada curada dessecada . Carne bovina salgada curada dessecada (charque), ponta de agulha. Embalagem plástica individual contendo 5 kg do produto, fechada à vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 120 dias, no ato da entrega. Embalagem individual contendo Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Caixa c/ 6 embalagens 5 kg	1	5	200
38	Coxão mole (chã de dentro) em iscas (com peso unitário padronizado entre 10 a 15g), isento de gordura aparente, resfriado , embalado a vácuo, em embalagem de 1kg, e data de embalado inferior a 5 dias. Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Kg	100	500	1713
39	Miolo de alcatra em bife , amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado , acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.	Kg	100	500	1343
40	Patinho bovino moído, resfriado , isento de gordura aparente, sem osso, sem peles, sem apovimentos, sem sebo, embalado a vácuo, em embalagem de 5kg. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	Pacote 5kg	20	100	300



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



41	Salsicha bovina resfriada Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, embalada a vácuo, embalada em saco plástico transparente, com validade mínima de três meses.	Pacote 5 kg	20	100	240
42	Coxa e sobrecoxa de frango , sem pele, sem osso, primeira qualidade, embaladas em bandeja de isopor revestida por invólucro plástico, com 1 kg do produto, acondicionados em caixa de papelão com 20 kg líquido do produto, congelado a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses, com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1 Kg	200	400	4021
43	Filé de peito de frango sem osso, sem pele, primeira qualidade, embalado em bandejas de isopor revestidas por invólucro plástico, acondicionadas em caixa de papelão, congelados a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses.	1 Kg	100	400	4021
44	Salsicha de frango resfriada . Salsicha de Carne de frango (carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), conservadores nitrato e nitritos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural), tipo hot dog, embalada a vácuo, congelada a -18°C, embalada em saco plástico transparente, com validade mínima de três meses.	Pacote 5kg	20	100	300
45	Bacon suíno defumado tradicional , peça inteira, fornecido em embalagem primária a vácuo. Temperatura no ato da entrega até 8°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade superior a quatro meses.	Kg	5	100	200
46	Linguiça tipo calabresa defumada , de carne suína, tamanho grossa, resfriada, com cor e odor característicos do produto de boa qualidade. Embalagem transparente à vácuo, contendo 5 kg, com rotulo do produto, indicando fabricante, data de validade e de fabricação, lote, e com Selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF).	Pacote 5kg	20	100	240
47	Presunto cozido com 100% de carne suína, sem capa de gordura, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, com validade mínima de dois meses. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF)	Kg	5	50	400
48	Peixe - Filé de peixe (pescada) . Filé de Pescada Branca, Congelado, (Cynoscion spp), sem pele, embalado em pacote contendo 1kg do produto. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade, nome e endereço do fabricante. O produto deve ser fornecido sob uma camada de gelo fundente e transportado em caixa térmica, preferencialmente em veículos com refrigeração mecânica. A temperatura máxima permitida o interior é de -18°C.	Pacote 1 kg	100	250	1500
49	Bebida láctea, UHT, sabor morango , composta pela mistura de leite (integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro de leite, leite fermentado, fermentos lácteos, polpa de fruta e mel, sendo a base láctea igual ou superior a 51% da massa do total dos ingredientes do produto. Embalado em pacote plástico contendo 900ml/g. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C.	Pacote 900ml	100	400	3600
50	Bebida láctea, UHT, sabor ameixa , composta pela mistura de leite (integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro de leite, leite fermentado, fermentos lácteos, polpa de fruta e mel, sendo a base	Pacote 900ml	100	400	1800



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



	lática igual ou superior a 51% da massa do total dos ingredientes do produto. Embalado em pacote plástico contendo 900ml/g. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C.				
51	logurte integral, sabor frutas vermelhas. Valor Nutricional para 1 porção de 170g: mínimo 120 kcal, mínimo 4g de proteína, mínimo 140 mg de cálcio, máximo 70mg sódio, máximo 2,6g gordura saturada. logurte elaborado com leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas vermelhas, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem plástica de 170g, lacrada com tampo metálico. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C	Caixa c/ 20 unidades 170g	75	150	833
52	Margarina composta por: Óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios. Embalagem com 15 kg, com validade mínima de seis meses.	Balde 15 kg	1	5	20
53	Queijo mussarela, fatiado, embalada individualmente, com data de validade não inferior a dois meses e temperatura inferior a 10°C. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF)	Kg	5	40	240
54	Queijo ralado tipo parmesão, não congelado, em pacotes de 50g, validade de 6 meses, data de empacotamento não superior a 30 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	Fardo c/ 20 pacote 50g	1	10	40
55	Creme de leite de origem animal, teor de gordura mínimo de 20% do conteúdo, embalagem metálica, limpa, não amassada, não estufada, não enferrujada, peso líquido de 300g. Embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 300g	80	200	2600
56	Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Embalagem metálica, contendo 395g, não amassada, não estufada, não enferrujada. Ingredientes: leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Prazo validade não inferior a doze meses.	Lata 395g	27	270	1.215
57	Leite em pó, tipo integral, origem de vaca, solubilidade instantâneo, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Fardo c/ 10 Pacote 1 kg	1	10	123
58	Açaí (polpa), Polpa de açaí integral, tipo médio, CONGELADA , sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor e odor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, conteúdo 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, conteúdo, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e data de embalagem. Validade MÁXIMA de 6(seis) meses, a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega das normas determinadas pela ANVISA.	Kg	100	500	1350
59	Macaxeira congelada à vácuo. Macaxeira beneficiada embalada a vácuo, de primeira qualidade,	Kg	20	100	300



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



	congelada. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.				
60	Polpa congelada cupuaçu Polpa de cupuaçu na cor característica da fruta, sem adição de corantes, e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	Kg	100	300	2000
61	Polpa congelada de acerola Polpa de acerola na cor característica da fruta, sem adição de corantes, sem fibras (bagaço), e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	Kg	100	300	3000
62	Polpa congelada de goiaba Polpa de goiaba na cor característica da fruta, sem adição de corantes, e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	Kg	100	300	3000
63	Polpa congelada de graviola Polpa de graviola na cor característica da fruta, sem adição de corantes, sem fibras (bagaço), e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	Kg	100	300	2000
64	Goma de tapioca. Goma fresca de mandioca, isenta de sujidades, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, fechamento à vácuo. Deve apresentar rótulo, data de fabricação e de validade, procedência e SIE.	Kg	5	20	40
65	Abóbora cabotiá, in natura, de primeira qualidade, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isento de bolores, limpo e isento de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	20	40	360
66	Alho roxo, aspecto físico cabeça, de primeira qualidade, in natura, médio a grande, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza.	Caixa c/ 10 kg	1	5	24
67	Banana prata, de primeira qualidade, tamanho médio, in natura, polpa branca, bem aromática, de sabor característico, frutos isentos de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	100	300	2000
68	Batata doce de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	20	50	200
69	Batata inglesa, de primeira qualidade, in natura, lisa, graúda, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	20	50	500
70	Beterraba comum, sem folhas, somente tubérculo, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	10	20	120
71	Cariru Folhas in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	2	5	150
72	Cebola branca, uso culinário, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	10	30	200



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



73	Cebolinha verde in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	5	10	50
74	Cenoura , de primeira qualidade, in natura, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentas de bolores, limpas.	Kg	20	120	800
75	Cheiro verde (coentro), in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	2	5	24
76	Chicória , folhas in natura, regional, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	Kg	1	3	12
77	Chuchu , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	10	20	200
78	Couve manteiga in natura Legume in natura, tipo couve, espécie manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1	5	600
79	Feijão verde , in natura, fresco, 1ª qualidade, deve se apresentar sem bolores, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	20	60	520
80	Jambu (Agrião do Pará) Folha íntegra e frescas, 1ª qualidade, limpas e isentas de terra ou manchas de qualquer natureza.	Kg	2	8	120
81	Laranja pêra , in natura, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	Kg	50	300	3600
82	Limão Taiti , in natura, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	10	20	120
83	Maçã fuji , de primeira qualidade, in natura, sã, fresca, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isenta de bolores e sujidades. Os frutos devem ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação.	Kg	18	180	3500
84	Mamão papaia , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	10	120	2000
85	Melancia , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	100	300	2600
86	Ovo de galinha tipo A, vermelho . As embalagens, interior e exterior, devem ser em materiais que ofereçam proteção contra choques, cheiros estranhos e outros riscos de alteração de qualidade, limpas, secas e em bom estado de conservação. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas); Ausência de sinais pronunciados de condensação; Nos ovos de categoria A são admitidos, no máximo, 6% de ovos que correspondam à classe imediatamente inferior. A caixa do veículo de transporte deve apresentar uma temperatura ambiente de 20°C.	Cartela c/ 30 unidades	1	50	1728



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



87	Tangerina pokan , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	100	300	1440
88	Tomate cajá , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	Kg	10	50	500
89	Pão para hot dog , fresco, com validade de no mínimo dois dias no ato da entrega. Embalagem com 20 unidades de aproximadamente 50g cada pão. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias, as Boas Práticas de Fabricação e os Procedimento Operacionais Padronizados para estabelecimento elaboradores/industrializadores de alimentos, conforme determina a Portaria nº1428, de 26 de novembro de 1993 do Ministério da Saúde, a Portaria nº326, de 30 de julho de 1997 da Secretaria de Vigilância Sanitária/mse a RDC nº275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA. Validade máxima de 4 dias e deverá ser entregue no dia da fabricação. O produto deverá ser embalado em saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade de 10 unidades	Kg	70	140	2000
90	Pão de forma , tradicional, fresco, embalagem de 500 gramas, assado ao ponto. Embalagem com 20 fatias de aproximadamente 25 gramas cada. Validade mínima de 2 dias a contar no ato da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	Pacote 500g	150	300	2160
91	Bolo , tipo Caseiro Artesanal, sabor chocolate , pronto para o consumo, fresco, sem conservantes, formato redondo, pesando 2 kg cada unidade. Embalado individualmente em bandejas com tampa, rotulo contendo a data de fabricação, data de validade e procedência. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	Kg	200	400	1000
92	Bolo , tipo Caseiro Artesanal, sabor formigueiro , pronto para o consumo, fresco, sem conservantes, formato redondo, pesando 2 kg. Embalado individualmente em bandejas com tampa, rotulo contendo a data de fabricação, data de validade e procedência. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	Kg	200	400	2000
93	Água Mineral potável (somente o líquido) do tipo hipotermal, fluoretada, com pH igual ou superior a 6, acondicionada em garrafão de 20 litros. Não será aceito água adicionada de sais.	Garrafão 20 litros	1	20	900
94	Colher descartável , material plástico, cor branca, aplicação refeição, características adicionais resistente, tamanho adulto embalagem com 50 unidades.	Caixa 20 pacotes c/ 50 unidades	1	10	50
95	Copo descartável capacidade 300 ml. Embalagem com 100 unidades.	Caixa c/ 2.000 unidades	1	10	30
96	Copo descartável capacidade 50 ml (copo de café). Embalagem com 100 unidades.	Caixa c/ 5.000 unidades	1	2	2
97	Copo descartável , capacidade 200 ml. Embalagem com 100 unidades.	Caixa c/ 2.500 unidades	1	2	10
98	Fósforo de segurança , palitos de madeira extra longo, caixa com 240 palitos, com selo do	Caixa c/ 240 palitos	1	5	30



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ.
CAMPUS BELÉM



	INMETRO. Composição: Fósforo, Clorato De Potássio e Aglutinantes.				
99	Papel filme , 29cm, rolo com 300 m.	Unidade	10	30	80
100	Prato fundo descartável , tipo cumbuca, fundo nº 15, embalagem com 10 unidades.	Pacote c/ 10 unidades	200	400	3000
101	Saco de lanche para hot dog . Embalagem com 10 pacotes de 100 unidades	Milheiro	1	5	20
102	Saco de papel branco , medindo 15x20cm	Milheiro	1	5	20
103	Saco de papel Kraft natural , capacidade ½ kg, medindo 9,5 x 19 x 3,5cm.	Pacote c/ 500 unidades	2	4	20
104	Saco plástico transparente , de PP, embalagem de alimentos, capacidade 2 kg.	Milheiro	1	3	12
105	Saco plástico transparente , de PP, resistente, embalagem de alimentos, capacidade 20 kg.	Milheiro	1	3	12
106	Colher de sopa , feita totalmente em aço inox, simétrica, bordas arredondadas, acabamento em alto brilho, para refeições. Cabo medindo 13cm	Unidade	500	2000	5004
107	Copo em polipropileno (PP) , capacidade 250 ml, diâmetro 7 cm, altura 9,7cm, cor verde padrão marca Instituto Federal (IF), versão PANTONE 362 C.	Unidade	500	1000	2000
108	Molho de tomate , molho pronto tradicional de tomate peneirado concentrado. Composição: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Lata de 340 g , com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, c/ registro do Ministério da Saúde.	Lata 340g	24	240	1559
109	Seleto de legumes , contendo batata, cenoura e ervilha, previamente selecionadas, e salmoura (água e sal). Conteúdo drenado 170g. Em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada. Com validade não inferior a doze meses. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Lata 170 g	24	240	983
110	Coxão mole (chã de dentro) em iscas (com peso unitário padronizado entre 10 a 15g), isento de gordura aparente, resfriado , embalado a vácuo, em embalagem de 1kg, e data de embalagem inferior a 5 dias. Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	Kg	100	500	4287
111	Miolo de alcatra em bife , amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado , acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.	Kg	100	500	157
112	Coxa e sobrecoxa de frango , sem pele, sem osso, primeira qualidade, embaladas em bandeja de isopor revestida por invólucro plástico, com 1 kg do produto, acondicionados em caixa de papelão com 20 kg líquido do produto, congelado a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses, com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1 Kg	200	400	3079
113	Filé de peito de frango sem osso, sem pele , primeira qualidade, embalado em bandejas de isopor revestidas por invólucro plástico, acondicionadas em caixa de papelão, congelados a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses.	1 Kg	100	400	7979



114	Iogurte integral, sabor frutas vermelhas. Valor Nutricional para 1 porção de 170g: mínimo 120 kcal, mínimo 4g de proteína, mínimo 140 mg de cálcio, máximo 70mg sódio, máximo 2,6g gordura saturada. Iogurte elaborado com leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas vermelhas, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem plástica de 170g, lacrada com tampo metálico. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C	Caixa c/ 20 unidades 170g	75	150	1567
115	Leite em pó, tipo integral, origem de vaca, solubilidade instantâneo, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Fardo c/ 10 Pacote 1 kg	1	10	177

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da Ata de Registro de Preço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente licitação visa obter a proposta mais vantajosa para aquisição do referido objeto, contribuindo para o desenvolvimento das atividades da Setor de Alimentação Escolar, junto a refeitório na confecção diária de refeições aos discentes do IFPA/Campus Belém.

2.2. A aquisição demandada por esta Setor de Alimentação Escolar destina-se à confecção de alimentação diária, para três turnos de aula, durante o período de 12 meses. Os gêneros alimentícios, materiais descartáveis e outros, destinam-se a confecção da alimentação diária e serão utilizados nas etapas de limpeza e desinfecção, processamento, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

2.3. As quantidades estimadas estão de acordo com o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, o qual se deu em função do consumo dos exercícios anteriores deste órgão e sua utilização no exercício do ano de 2018/2019 e aumento da demanda.

2.4. Para esta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, baseado no inciso II do artigo 3 do Decreto nº 7.892/2013: “II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de material de natureza comum, havendo possibilidade de competição, uma vez que os materiais são considerados comuns e existem empresas que podem concorrer para participarem do certame, e que a referida aquisição define-se como pregão, com respaldo no Decreto nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



nº 5.450/2005, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto nº 3.555/2000, na LC nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

4.2. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, artigo nº 1º do Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. O prazo para entrega será computado em DIAS CORRIDOS a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Alimentação Escolar, após a emissão da Nota de Empenho.

6.2. A Ordem de Fornecimento constará as quantidades necessárias ao órgão.

6.3. O empenho e a Ordem de Fornecimento serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails. (*Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table*).

6.4. Os produtos serão recebidos:

6.4.1. Provisoriamente, para confirmação de recebimento de volumes entregues pelo transportador ao Campus, e no dia da entrega, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando manifestamente estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado para entrega inicial do produto, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4.2. Definitivamente, para verificação de conformidade dos produtos e dos quantitativos recebidos provisoriamente, de acordo com as especificações constantes no edital, na proposta e no empenho, e sua consequente aceitação, bem como avaliações de possíveis defeitos ou divergências, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data da entrega para produtos de consumo comuns e corriqueiros à rotina do Campus.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.7. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 1/3 (um terço), do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado no edital, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 02 (dois) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, na metade do prazo estipulado para entrega inicial do produto, efetuar a entrega de novo produto que atenda as exigências do edital. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



6.9. A entrega dos produtos deverá ocorrer em dia útil, entre segunda e sexta-feira, no horário das 7:00h às 14:00h (horário local), no Setor de Alimentação Escolar do IFPA/Campus Belém, localizado à Avenida Almirante Barroso nº1155, Marco, Belém-PA. O recebimento se dará pelo portão lateral, localizado na Travessa Estrella.

6.10. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, não amassada, não furada, não estufada e/ou enferrujada, sem penetração de raios solares, umidade etc.;

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sedo contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização do fornecimento será exercida pela Chefia do Setor de Alimentação Escolar ou seu substituto ou ainda por um outro representante da Administração, devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratada deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, a contratada que:

15.1.1 – inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ou do certame licitatório;

15.1.2 – ensejar retardamento da execução do projeto;

15.1.3 – fraudar na execução do projeto;

15.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 – cometer fraude fiscal;

15.1.6 – não manter a proposta;

15.2. – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 – advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos, e obrigatoriamente após o prazo máximo estipulado para entrega.

15.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3 – multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;

Item	Classificação de Prazo de entrega	Período de atraso	Sanção administrativa	Valor da Multa
01	Nível “A”	Imediato ao vencimento	Multa	10% (dez por cento)
02	Nível “B”	Imediato ao vencimento	Multa	10% (dez por cento)
03	Nível “C”	05 (cinco) dias	Multa	10% (dez por cento)
04	Nível “D”	10 (dez) dias	Multa	10% (dez por cento)

15.2.4 – suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Item	Classificação de Prazo de entrega	Período de atraso	Sanção administrativa
01	Nível “A”	Imediato a vencimento, da notificação que notificará para a manutenção da entrega	Suspensão mínima de 06 meses.
02	Nível “B”	05 (cinco) dias	Suspensão mínima de 06 meses.
03	Nível “C”	05 (cinco) dias	Suspensão mínima de 01 ano.
04	Nível “D”	10 (dez) dias	Suspensão mínima de 01 ano.

15.2.5 – impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



15.2.6 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. Também fica sujeita às penalidades do at. 87 inciso III e IV da Lei n.º 8.666/93 a Contratada que:

15.3.1 – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 – tenha praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 – demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, possíveis reincidências, bem como o dano causado, observado em todos os casos o princípio da proporcionalidade, e dos prazos para respostas e justificativas.

15.3.5 - A empresa contratada deverá comunicar os fatos de força maior, que venham a impossibilitar o cumprimento de prazos ("item 4.1.3. e alíneas C e D"), ao IFPA, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos à sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 03 (três) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados, e o IFPA, terá o prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos de comprovação, para se manifestar sobre o aceitar ou recusar a justificativa apresentada.

15.3.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de GRU, em instituição bancária à escolha do contratante, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação ou será cobrada/descontada no ato do pagamento do empenho.

15.3.7 – Da notificação de infração administrativa, inexecução total ou parcial do pacto assumido pelo CONTRATADO, durante a vigência da ata do Registro de preço:

15.3.7.1 – A notificação da infração administrativa, inexecução total ou parcial será enviado via Sedex, carta com aviso de recebimento, por correio eletrônico ao endereço informado na ata de registro de preço pelo fornecedor e/ou retirado do cadastro no SICAF do fornecedor.

15.3.7.2 – A notificação será computada como recebido em qualquer uma das hipóteses a seguir:

15.3.7.2.1 - No caso de notificação enviada via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento se oficializará com o comprovante que os correios emitem ou;

15.3.7.2.2 - No caso da notificação enviada através do correio eletrônico (e-mail) no 3º (terceiro) dia seguinte de envio da mensagem, desde que o sistema não emita uma mensagem de erro no recebimento (*Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table*), ou no momento que o fornecedor declare recebido a notificação enviada no e-mail até o terceiro dia do envio do mesmo;

15.3.7.2.3 - A administração tem a livre iniciativa de optar em enviar por qualquer um dos meios, ou poderá também fazê-lo utilizando-se de dois ou todos os meios acima estipulados.

15.3.7.2.4 – A comunicação eletrônica é adotada como a regra, sendo as demais a exceção, facultado a administração em realizá-la ou não, buscando desta forma atingir a economicidade do orçamento público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão os valores unitários de cada item, cujo valor máximo aceitável encontra-se no item 1.1.5.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.834.498,27.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento do IFPA campus Belém para o exercício de 2023 e disponíveis nos Elementos de Despesa-NDs: 33.90.32e 33.90.30; Programa: 108830; Fonte de Recurso: 810000000; Plano Interno: F2994P60CBN (Assistência Estudantil); UGR: 158622; UG 158306; UASG 26416 e outras que forem necessárias, constantes na LOA do campus ou recebidos do FNDE.

Belém-PA, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELYSABETH CARNEIRO NERIS
Data: 02/10/2023 19:50:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elysabeth Carneiro Neris
Chefe do Setor de Alimentação Escolar Portaria
Nº 719/2023 – GAB/Reitoria IFPA

ATO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos Termos do disposto no Art. 2º da Lei 9.784/1999 e Art. 14, Incisos II e IV do Decreto 10.024/2019, aprovo e justifico o presente Termo de Referência pela **demonstração da adequação entre os fatos descritos e ocorridos, a base legal e a medida adotada para presente contratação pública.**

Aprovo o presente termo de referência.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Data: 19/10/2023 13:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral do Campus Belém IFPA
Portaria nº 3.711/2023-GAB
Ordenador de Despesas do Campus Belém/IFPA



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Nº: 23051.000102/2023-09

1.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos discentes do ensino médio técnico desta instituição de ensino, através da oferta da Alimentação Escolar.

2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. Considerando o disposto na Carta Magna em seu artigo 208, inciso VII estabelece como meios de efetivação para a permanência na escola garantias como: “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde...”;
- 2.2. Considerando o Estatuto da Criança e Adolescente, em seu artigo 53, “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola...” e a alimentação escolar é uma condição de acesso e permanência na escola;
- 2.3. Considerando o Programa Nacional de Alimentação Escolar, o cardápio da alimentação escolar é um instrumento de planejamento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. A oferta da alimentação escolar configura um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional.
- 2.4. A execução da alimentação escolar no âmbito do Campus Belém tem como base a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, bem como os decretos, resoluções, normativas e notas técnicas referentes a mesma.
- 2.5. Com base no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, os alunos da educação superior também são atendidos, na área de alimentação, através da distribuição gratuita de alimentação, utilizando-se o critério de situação de vulnerabilidade social.
- 2.6. Com o intuito de garantir o atendimento da alimentação escolar desta instituição de ensino, faz-se necessária a realização deste processo licitatório

3. Setor Requisitante

3.1. Elysabeth Carneiro Neris – Setor de Alimentação Escolar

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A demanda do IFPA - Campus Belém tem como base as seguintes características:

Natureza da Contratação

- a) Tratam-se de bens comuns, visto que o padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

Duração Inicial do Contrato

- a) O Contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado atendendo os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Crítérios de Sustentabilidade

- a) A CONTRATADA deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Transição Contratual

- a) Não se aplica ao serviço pleiteado, a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista tratar-se de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferência de conhecimentos entre elas, depois de findo o contrato.

5. Levantamento de mercado

5.1. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e chegou-se a um tipo de solução mais comum:

a) Aquisição de gêneros alimentícios, a serem entregues pela contratada.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução como um todo é a de "Aquisição de gêneros alimentícios que visam atender as necessidades do IFPA Campus Belém, no âmbito da Setor de Alimentação Escolar, no que tange ao preparo de refeições."

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 7.1. O quantitativo de gêneros alimentícios, em anexo a este documento, foi calculado pelo corpo técnico de nutricionistas desta instituição de ensino, considerando o quantitativo de 2.357 (dois mil trezentos e cinquenta e sete) alunos da educação básica do Campus Belém, segundo dados obtidos no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e atendendo a Resolução Nº06 de 08 de maio de 2020, do FNDE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos no âmbito do PNAE, e considerando o atendimento mínimo das suas necessidades nutricionais.

8. Estimativa do valor da contratação

- 8.1. A estimativa de valores está baseada nos valores médios de cada item, bem como na quantidade total dos itens a serem adquiridos. A tabela a seguir indica os preços médios e totais encontrados na Pesquisa de Mercado realizada junto aos fornecedores/distribuidores, que realizam o fornecimento, desse tipo de bem, a órgãos públicos na Região Metropolitana de Belém-PA e em outras localidades no Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE VENDA	QTD ANUAL REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Açafrão em pó, condimento e corante natural e aromatizante em pó, feito a partir do pistilo da flor do <i>Crocus sativus</i> L., cor característica. Embalagem tipo envelope, pesando 1 Kg. Rótulo com datas de fabricação e validade e registro no órgão fiscalizador	233807	Pacote 1 kg	30	R\$ 25,99	R\$ 779,70
2	Açúcar refinado , branco, de primeira qualidade, produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de material terroso e de parasitas. Prazo de validade não inferior a dezoito meses.	353155	Pacote 1 kg	5760	R\$ 5,66	R\$ 32.601,60
3	Amido de milho em pó, utilizado na culinária na preparação de bolos, pudins, mingaus e outros pratos. A embalagem deve estar íntegra, produto isento de bolores, insetos e umidade.	459077	Fardo c/ 25 pacote 1 kg	10	R\$ 302,75	R\$ 3.027,50
4	Arroz parboilizado , tipo 1, grãos longos, perfeitos, maduros, são, isentos de parasitas, com apresentação de, no máximo, 20% dos grãos quebrados, pacote com 1 kg.	458908	Fardo c/ 30 pacote 1 kg	350	R\$ 176,00	R\$ 61.600,00
5	Azeite de dendê (óleo de palma). Sem uso de conservantes. Sem uso de corante natural urucum. Garrafa com 900 ml.	259792	Caixa c/ 12 unidades 900ml	20	R\$ 343,72	R\$ 6.874,40
6	Azeite de oliva , tipo extra virgem, acidez máxima 0,2%. Embalagem individual em garrafa de vidro verde escuro e bico dosador, contendo 500 ml.	421668	GARRAFA 500ml	180	R\$ 24,79	R\$ 4.462,20
7	Azeitona verde , fatiada, tamanho grande. Balde transparente hermeticamente fechado, com pesodrenado de 2 kg. Prazo de validade não inferior a doze meses no ato da entrega.	459650	Caixa c/ 06 Balde de 2 kg drenado	12	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00
8	Batata palha tradicional . Batata frita, tipo palha fina tradicional, especial para uso culinário, sem colesterol sem conservantes. Embalagem de alumínio, contendo 1 kg. Prazo de validade não inferior a sete meses.	432494	PACOTE 1 KG	200	R\$ 54,02	R\$ 10.804,00
9	Biscoito cream cracker . Biscoito salgado, formato quadrado, embalagem íntegra de plástico, pacote 400g, com data de validade não inferior a 12 meses.	402158	Pacote 400g	3000	R\$ 8,49	R\$ 25.470,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



10	Biscoito salgado, tipo pit stop , sabor original. Pacote contendo seis pacotes pesando cada um 27 g. Prazo de validade não inferior a um ano.	390172	Pacote 162g	4000	R\$ 6,55	R\$ 26.200,00
11	Biscoito tipo rosquinha . Biscoito doce formato de rosquinha, sabor leite, em embalagem íntegra de plástico, com data de validade não inferior a um ano.	402544	Pacote 800g	4008	R\$ 15,33	R\$ 61.442,64
12	Achocolatado em pó , solúvel, com açúcar e aromatizante, com no mínimo 32% de cacau. Prazo de validade não inferior a dez meses.	463547	PACOTE 200g	3600	R\$ 6,75	R\$ 24.300,00
13	Colorau . Condimento, apresentação natural, matéria-prima urucum, aspecto físico em pó. Prazo de validade não inferior a um ano.	226326	Pacote 1 kg	70	R\$ 9,71	R\$ 679,70
14	Cominho em pó . Condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	233813	Pacote 1 kg	70	R\$ 38,89	R\$ 2.722,30
15	Ervilha em conserva , em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada, conteúdo líquido 170 g. Com validade não inferior a doze meses.	462823	Lata 170g	2000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
16	Farinha de mandioca , seca, fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de sete meses a contar da entrega. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, contendo 1 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	458920	Fardo c/ 20 kg	100	R\$ 127,93	R\$ 12.793,00
17	Farinha de rosca , aplicação culinária para empanar alimentos. Embalagem deve conter informação nutricional, validade, fabricação, lote e procedência.	459152	Pacote 500g	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
18	Farinha de tapioca , íntegra, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico e com data de validade não inferior a um ano.	469655	Saca de 10 kg	60	R\$ 237,90	R\$ 14.274,00
19	Feijão carioca tipo 1 , de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, com validade mínima de seis meses, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. Fardo com 30kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	346596	Pacote 1 kg	2.376	R\$ 11,67	R\$ 27.727,92
20	Feijão preto, tipo 1 , pacote com 1kg, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, com validade mínima de seis meses, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg.	358828	Pacote 1 kg	720	R\$ 8,71	R\$ 6.271,20
21	Leite de coco , tipo integral, tipo líquido, ingredientes: leite de coco, prazo validade 12 meses no ato da entrega. Garrafa de vidro de 500 ml.	7765	Garrafa 500 ml	600	R\$ 19,11	R\$ 11.466,00
22	Louro em pó . Folha de louro natural em pó, aplicação na culinária em geral. Prazo de validade não inferior a um ano.	323370	Pacote 1 kg	15	R\$ 42,71	R\$ 640,65
23	Macarrão – Espaguete . Massa tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses.	458954	Pacote 500g	4800	R\$ 4,12	R\$ 19.776,00
24	Macarrão – Parafuso . Massa tipo seca, pré-cozida, formato parafuso, embalado em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses.	458993	Pacote 500g	2400	R\$ 4,75	R\$ 11.400,00
25	Massa para sopa , tipo Pai nosso (padre nosso), com ingrediente: farinha de trigo e ovos, com validade de no mín. 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	458965	Pacote 500g	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
26	Milho branco , tipo canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rotulo contendo identificação do produto e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	99317	Pacote 500g	660	R\$ 6,75	R\$ 4.455,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



27	Milho verde inteiros, em conserva, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com 170g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	462824	Lata 170g	3000	R\$	8,25	R\$	24.750,00
28	Molho de tomate , molho pronto tradicional de tomate peneirado concentrado. Composição: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Lata de 340 g , com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, c/ registro do Ministério da Saúde.	459672	Lata 340g	10800	R\$	2,90	R\$	31.320,00
29	Óleo de soja refinado comestível obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte de soja ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido, embalado em frascos com 900 mililitros. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Data de validade aparente e não inferior a cinco meses.	463692	Caixa c/ 20 garrafa 900 ml	60	R\$	274,27	R\$	16.456,20
30	Orégano desidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 1 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	463916	Pacote 1 kg	20	R\$	43,73	R\$	874,60
31	Proteína de soja vegetal texturizada , não caramelada, granulada, média, clara, não transgênica, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem com 400 g, íntegra e com data de validade não inferior a um ano.	369027	Fardo c/ 06 pacote 400g	36	R\$	60,06	R\$	2.162,16
32	Proteína de soja vegetal texturizada , tipo caramelo, granulada, média, escura, não transgênica, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem com 400 g, íntegra e com data de validade não inferior a um ano.	383472	Fardo c/ 06 pacote 400g	36	R\$	54,06	R\$	1.946,16
33	Sal iodado, refinado , com granulação uniforme, cor branca, com cheiro inodoro e sabor salino, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, com mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, embalado em pacote plástico contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	291893	Fardo c/ 30 pacote 1 kg	60	R\$	63,90	R\$	3.834,00
34	Sardinha em conserva . Sardinha ao próprio molho com óleo comestível. Lata 125g, com 84g (peso drenado). Embalagem abre-fácil. Prazo de validade não inferior a doze meses.	449006	Caixa c/ 24 lata 125g	300	R\$	154,00	R\$	46.200,00
35	Seleta de legumes , contendo batata, cenoura e ervilha, previamente selecionadas, e salmoura (água e sal). Conteúdo drenado 170g. Em embalagem metálica íntegra, não amassada, não estufada e não enferrujada. Com validade não inferior a doze meses. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	462825	Lata 170 g	5650	R\$	6,85	R\$	38.702,50
36	Vinagre de Alcool e Vinho . Vinagre Agrin, fermentado de álcool e vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso ou detritos de animais e vegetais, embalado em frasco plástico atóxico de 750 mililitros. Com prazo de validade não inferior a um ano. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	269223	Caixa c/ 12 frasco c/ 750 ml	12	R\$	31,04	R\$	372,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



37	Charque - Carne bovina salgada curada dessecada. Carne bovina salgada curada dessecada (charque), ponta de agulha. Embalagem plástica individual contendo 5 kg do produto, fechada à vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 120 dias, no ato da entrega. Embalagem individual contendo Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	447734	Caixa c/ 6 embalagens 5 kg	200	R\$ 249,06	R\$ 49.812,00
38	Coxão mole (chã de dentro) em iscas (com peso unitário padronizado entre 10 a 15g), isento de gordura aparente, resfriado , embalado a vácuo, em embalagem de 1kg, e data de embalado inferior a 5 dias. Temperatura máxima no ato da entrega 5°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	447434	Kg	6000	R\$ 46,70	R\$ 280.200,00
39	Miolo de alcatra em bife , amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado , acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.	447402	Kg	1500	R\$ 59,53	R\$ 89.295,00
40	Patinho bovino moído, resfriado , isento de gordura aparente, sem osso, sem peles, sem apovosados, sem sebo, embalado a vácuo, em embalagem de 5kg. Temperatura máxima no ato da entrega 6°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	447447	Pacote 5kg	300	R\$ 48,06	R\$ 14.418,00
41	Salsicha bovina resfriada Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, embalada a vácuo, embalada em saco plástico transparente, com validade mínima de três meses.	447720	Pacote 5 kg	240	R\$ 52,88	R\$ 12.691,20
42	Coxa e sobrecoxa de frango , sem pele, sem osso, primeira qualidade, embaladas em bandeja de isopor revestida por invólucro plástico, com 1 kg do produto, acondicionados em caixa de papelão com 20 kg líquido do produto, congelado a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses, com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	451063	1 Kg	8000	R\$ 9,26	R\$ 74.080,00
43	Filé de peito de frango sem osso, sem pele , primeira qualidade, embalado em bandejas de isopor revestidas por invólucro plástico, acondicionadas em caixa de papelão, congelados a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de oito meses.	447581	1 Kg	12000	R\$ 16,84	R\$ 202.080,00
44	Salsicha de frango resfriada. Salsicha de Carne de frango (carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), conservadores nitrato e nitritos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural), tipo hot dog, embalada a vácuo, congelada a -18°C, embalada em saco plástico transparente, com validade mínima de três meses.	448524	Pacote 5kg	300	R\$ 58,73	R\$ 17.619,00
45	Bacon suíno defumado tradicional , peça inteira, fornecido em embalagem primária a vácuo. Temperatura no ato da entrega até 8°C. Com Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade superior a quatro meses.	447666	Kg	200	R\$ 34,39	R\$ 6.878,00
46	Linguiça tipo calabresa defumada , de carne suína, tamanho grossa, resfriada, com cor e odor característicos do produto de boa qualidade. Embalagem transparente à vácuo, contendo 5 kg, com rotulo do produto, indicando fabricante, data de validade e de fabricação, lote, e com Selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF).	447702	Pacote 5kg	240	R\$ 134,10	R\$ 32.184,00
47	Presunto cozido com 100% de carne suína, sem capade gordura, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, com validade mínima de dois meses. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF)	447771	Kg	400	R\$ 26,14	R\$ 10.456,00
48	Peixe - Filé de peixe (pescada). Filé de Pescada Branca, Congelado, (Cynoscion spp), sem pele, embalado em pacote contendo 1kg do produto. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade, nome e endereço do fabricante. O produto deve ser fornecido sob uma camada de gelo fundente e transportado em caixa térmica, preferencialmente em veículos com refrigeração mecânica. A temperatura máxima permitida o interior é de -18°C.	448892	Pacote 1 kg	1500	R\$ 36,82	R\$ 55.230,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



49	Bebida láctea, UHT, sabor morango , composta pela mistura de leite (integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro de leite, leite fermentado, fermentos lácteos, polpa de fruta e mel, sendo a base láctea igual ou superior a 51% da massa do total dos ingredientes do produto. Embalado em pacote plástico contendo 900ml/g. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C.	339482	Pacote 900ml	3600	R\$ 13,44	R\$ 48.384,00
50	Bebida láctea, UHT, sabor ameixa , composta pela mistura de leite (integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro de leite, leite fermentado, fermentos lácteos, polpa de fruta e mel, sendo a base láctea igual ou superior a 51% da massa do total dos ingredientes do produto. Embalado em pacote plástico contendo 900ml/g. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C.	343490	Pacote 900ml	1800	R\$ 12,61	R\$ 22.698,00
51	Iogurte integral, sabor frutas vermelhas . Valor Nutricional para 1 porção de 170g: mínimo 120 kcal, mínimo 4g de proteína, mínimo 140 mg de cálcio, máximo 70mg sódio, máximo 2,6g gordura saturada. Iogurte elaborado com leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas vermelhas, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem plástica de 170g, lacrada com tampo metálico. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Validade não inferior a 30 dias, temperatura de 1°C a 10 °C	446704	Caixa c/ 20 unidades 170g	2400	R\$ 95,93	R\$ 230.232,00
52	Margarina composta por: Óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e BHT, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios. Embalagem com 15 kg, com validade mínima de seis meses.	463699	Balde 15 kg	20	R\$ 259,75	R\$ 5.195,00
53	Queijo mussarela , fatiado, embalada individualmente, com data de validade não inferior a dois meses e temperatura inferior a 10°C. Com selo do Sistema de Inspeção Federal (SIF)	446633	Kg	240	R\$ 77,96	R\$ 18.710,40
54	Queijo ralado tipo parmesão , não congelado, em pacotes de 50g, validade de 6 meses, data de empacotamento não superior a 30 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	446648	Fardo c/ 20 pacote 50g	40	R\$ 132,67	R\$ 5.306,80
55	Creme de leite de origem animal, teor de gordura mínimo de 20% do conteúdo, embalagem metálica, limpa, não amassada, não estufada, não enferrujada, peso líquido de 300g. Embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	446535	Lata 300g	2600	R\$ 11,19	R\$ 29.094,00
56	Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Embalagem metálica, contendo 395g, não amassada, não estufada, não enferrujada. Ingredientes: leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Prazo validade não inferior a doze meses.	464013	Lata 395g	1.215	R\$ 5,60	R\$ 6.804,00
57	Leite em pó, tipo integral , origem de vaca, solubilidade instantâneo, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	446019	Fardo c/ 10 Pacote 1 kg	300	R\$ 322,70	R\$ 96.810,00
58	Açaí (polpa) , Polpa de açaí integral, tipo médio, CONGELADA , sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor e odor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, conteúdo 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, conteúdo, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE OU SIM) e data de embalagem. Validade MÁXIMA de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega . Produto sujeito a verificação no ato da entrega das normas determinadas pela ANVISA.	315748	Kg	1350	R\$ 21,82	R\$ 29.457,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



59	Macaxeira congelada à vácuo. Macaxeira beneficiada embalada a vácuo, de primeira qualidade, congelada. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	464593	Kg	300	R\$ 19,92	R\$ 5.976,00
60	Polpa congelada cupuaçu Polpa de cupuaçu na cor característica da fruta, sem adição de corantes, e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	464488	Kg	2000	R\$ 13,44	R\$ 26.880,00
61	Polpa congelada de acerola Polpa de acerola na cor característica da fruta, sem adição de corantes, sem fibras (bagaço), e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	464484	Kg	3000	R\$ 9,34	R\$ 28.020,00
62	Polpa congelada de goiaba Polpa de goiaba na cor característica da fruta, sem adição de corantes, e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	464514	Kg	3000	R\$ 9,68	R\$ 29.040,00
63	Polpa congelada de graviola Polpa de graviola na cor característica da fruta, sem adição de corantes, sem fibras (bagaço), e com data de validade não inferior a doze meses. Embalagem plástica, com indicação de data de fabricação.	464491	Kg	2000	R\$ 13,43	R\$ 26.860,00
64	Goma de tapioca. Goma fresca de mandioca, isenta de sujidades, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, fechamento à vácuo. Deve apresentar rótulo, data de fabricação e de validade, procedência e SIE.	459085	Kg	40	R\$ 11,74	R\$ 469,60
65	Abóbora cabotiá, in natura, de primeira qualidade, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isento de bolores, limpo e isento de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	463748	Kg	360	R\$ 3,84	R\$ 1.382,40
66	Alho roxo, aspecto físico cabeça, de primeira qualidade, in natura, médio a grande, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza.	463938	Caixa c/ 10 kg	24	R\$ 36,63	R\$ 879,12
67	Banana prata, de primeira qualidade, tamanho médio, in natura, polpa branca, bem aromática, de sabor característico, frutos isentos de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	464381	Kg	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
68	Batata doce de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado	463753	Kg	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
69	Batata inglesa, de primeira qualidade, in natura, lisa, graúda, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	463754	Kg	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
70	Beterraba comum, sem folhas, somente tubérculo, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	463767	Kg	120	R\$ 3,57	R\$ 428,40
71	Cariru Folhas in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	463876	Kg	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
72	Cebola branca, uso culinário, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	463781	Kg	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
73	Cebolinha verde in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	463878	Kg	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
74	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentas de bolores, limpas.	463770	Kg	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



75	Cheiro verde (coentro), in natura, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	463876	Kg	24	R\$ 26,26	R\$ 630,24
76	Chicória , folhas in natura, regional, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. As folhas devem apresentar-se na cor verde característica.	463821	Kg	12	R\$ 12,34	R\$ 148,08
77	Chuchu , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	463778	Kg	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
78	Couve manteiga in natura Legume in natura, tipo couve, espécie manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	463822	Kg	600	R\$ 8,63	R\$ 5.178,00
79	Feijão verde , in natura, fresco, 1ª qualidade, deve se apresentar sem bolores, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	464556	Kg	520	R\$ 10,24	R\$ 5.324,80
80	Jambu . (Agrião do Pará) Folha íntegras e frescas, 1ª qualidade, limpas e isentas de terra ou manchas de qualquer natureza.	463824	Kg	120	R\$ 7,92	R\$ 950,40
81	Laranja pêra , in natura, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado.	464393	Kg	3600	R\$ 2,95	R\$ 10.620,00
82	Limão Taiti , in natura, de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	464398	Kg	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20
83	Maçã fuji , de primeira qualidade, in natura, são, fresca, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isenta de bolores e sujidades. Os frutos devem ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação.	464401	Kg	3500	R\$ 7,82	R\$ 27.370,00
84	Mamão papaia , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	464404	Kg	2000	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
85	Melancia , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	464418	Kg	2600	R\$ 2,37	R\$ 6.162,00
86	Ovo de galinha tipo A, vermelho . As embalagens, interior e exterior, devem ser em materiais que ofereçam proteção contra choques, cheiros estranhos e outros riscos de alteração de qualidade, limpas, secas e em bom estado de conservação. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas); Ausência de sinais pronunciados de condensação; Nos ovos de categoria A são admitidos, no máximo, 6% de ovos que correspondam à classe imediatamente inferior. A caixa do veículo de transporte deve apresentar uma temperatura ambiente de 20°C.	446622	Cartela c/ 30 unidades	1728	R\$ 26,68	R\$ 46.103,04
87	Tangerina pokan , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	463804	Kg	1440	R\$ 6,68	R\$ 9.619,20
88	Tomate cajá , de primeira qualidade, in natura, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de bolores, limpos.	97101	Kg	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



89	Pão para hot dog , fresco, com validade de no mínimo dois dias no ato da entrega. Embalagem com 20 unidades de aproximadamente 50g cada pão. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias, as Boas Práticas de Fabricação e os Procedimento Operacionais Padronizados para estabelecimento elaboradores/industrializadores de alimentos, conforme determina a Portaria nº 1428, de 26 de novembro de 1993 do Ministério da Saúde, a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da Secretaria de Vigilância Sanitária/mse a RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA. Validade máxima de 4 dias e deverá ser entregue no dia da fabricação. O produto deverá ser embalado em saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade de 10 unidades	460386	Kg	2000	R\$ 14,94	R\$ 29.880,00
90	Pão de forma , tradicional, fresco, embalagem de 500 gramas, assado ao ponto. Embalagem com 20 fatias de aproximadamente 25 gramas cada. Validade mínima de 2 dias a contar no ato da entrega. No seurótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	460408	Pacote 500g	2160	R\$ 9,67	R\$ 20.887,20
91	Bolo , tipo Caseiro Artesanal, sabor chocolate , pronto para o consumo, fresco, sem conservantes, formato redondo, pesando 2 kg cada unidade. Embalado individualmente em bandejas com tampa, rotulo contendo a data de fabricação, data de validade e procedência. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	308210	Kg	1000	R\$ 35,85	R\$ 35.850,00
92	Bolo , tipo Caseiro Artesanal, sabor formigueiro , pronto para o consumo, fresco, sem conservantes, formato redondo, pesando 2 kg. Embalado individualmente em bandejas com tampa, rotulo contendo a data de fabricação, data de validade e procedência. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	308210	Kg	2000	R\$ 33,46	R\$ 66.920,00
93	Água Mineral potável (somente o líquido) do tipo hipotermal, fluoretada, com pH igual ou superior a 6, acondicionada em garrafão de 20 litros. Não será aceito água adicionada de sais.	445495	Garrafão 20 litros	900	R\$ 10,41	R\$ 9.369,00
94	Colher descartável , material plástico, cor branca, aplicação refeição, características adicionais resistente, tamanho adulto embalagem com 50 unidades.	339680	Caixa 20 pacotes c/ 50 unidades	50	R\$ 94,07	R\$ 4.703,50
95	Copo descartável capacidade 300 ml. Embalagem com 100 unidades.	361318	Caixa c/ 2.000 unidades	30	R\$ 347,47	R\$ 10.424,10
96	Copo descartável capacidade 50 ml (copo de café). Embalagem com 100 unidades.	419714	Caixa c/ 5.000 unidades	2	R\$ 185,33	R\$ 370,66
97	Copo descartável , capacidade 200 ml. Embalagem com 100 unidades.	419219	Caixa c/ 2.500 unidades	10	R\$ 183,07	R\$ 1.830,70
98	Fósforo de segurança , palitos de madeira extralongo, caixa com 240 palitos, com selo do INMETRO. Composição: Fósforo, Clorato De Potássio e Aglutinantes.	241343	Caixa c/ 240 palitos	30	R\$ 109,40	R\$ 3.282,00
99	Palito de dente de bambu, roliço, caixa com 200 unidades.	299620	Caixa	46	R\$ 6,26	R\$ 287,96
100	Papel filme , 29cm, rolo com 300 m.	415289	Unidade	80	R\$ 69,60	R\$ 5.568,00
101	Prato fundo descartável , tipo cumbuca, fundo nº 15, embalagem com 10 unidades.	372768	Pacote c/ 10 unidades	3000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
102	Saco de lanche para hot dog . Embalagem com 10 pacotes de 100 unidades	339693	Milheiro	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
103	Saco de papel branco , medindo 15x20cm	399446	Milheiro	20	R\$ 72,35	R\$ 1.447,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



104	Saco de papel Kraft natural , capacidade ½ kg, medindo 9,5 x 19 x 3,5cm.	457813	Pacote c/ 500 unidades	20	R\$ 70,79	R\$ 1.415,80
105	Saco plástico transparente , de PP, embalagem de alimentos, capacidade 2 kg.	381513	Milheiro	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
106	Saco plástico transparente , de PP, resistente, embalagem de alimentos, capacidade 20 kg.	332023	Milheiro	12	R\$ 833,33	R\$ 9.999,96
107	Colher de sopa , feita totalmente em aço inox, simétrica, bordas arredondadas, acabamento em alto brilho, para refeições. Cabo medindo 13cm	465861	Unidade	5004	R\$ 11,37	R\$ 56.895,48
108	Copo em polipropileno (PP) , capacidade 250 ml, diâmetro 7 cm, altura 9,7cm, cor verde padrão marca Instituto Federal (IF), versão PANTONE 362 C.	473388	Unidade	2000	R\$ 12,47	R\$ 24.940,00
TOTAL						R\$ 2.409.798,85

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Considerando as características da contratação, recomenda-se o **parcelamento** da solução, visto que, tratam-se de materiais das mais diversas especificidades, os quais serão concorridos por mais de uma empresa dos mais variados segmentos, o que vai gerar maior competitividade, resultando em propostas dos variados preços e variada qualidade, o que abre a possibilidade de a administração ter disponível para análise propostas técnica e economicamente viáveis.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista que o objeto a ser contratado por natureza não necessita de tais, podendo ser executado em sua totalidade pela contratada que atenda os requisitos supra definidos.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A contratação está alinhada aos objetivos a seguir listados e que constam no PDI e PDC: Fortalecer as políticas de acesso, permanência, êxito e inclusão social.

12. Resultados pretendidos

12.1. Oferecer alimentação balanceada, nutricionalmente aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível técnico do IFPA Campus Belém.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Organizar Espaço adequado e suficiente para armazenamento de todos os itens;
- 13.2. Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais referentes à contratação: geração de resíduos sólidos.

14.2. Medidas de Mitigação dos Impactos:

- a) Redução da geração dos resíduos sólidos: encaminhar os resíduos sólidos recicláveis para associações de catadores; separação de material orgânico e enviar para agricultores que o utilizem; e reduzir o consumo e geração de material de escritório;

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Em, 15 de setembro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Documento assinado digitalmente
gov.br ELYSABETH CARNEIRO NERIS
Data: 15/09/2023 17:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elysabeth Carneiro Neris
Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria Nº 21/2023 - Campus Belém/IFPA

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARAUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade e a importância do objeto constante neste Estudo Técnico Preliminar, e em face as justificativas apresentadas estou **DE ACORDO** e **APROVO** o presente, nos termos do Art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Data: 19/10/2023 13:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral do Campus Belém IFPA
Portaria nº3.711/2023-GAB
Ordenador de Despesas do Campus Belém/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS



Anexo II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:					
Cidade:		UF:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por	
Endereço Eletrônico			

Ite m	Descrição/ Especificação	Unid. de medida	Quant	V. Unit.	V. Total
01					
02					
03					
...					

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão SRP nº _____ / _____ IFPA-Campus Belém, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a sessenta dias).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS**



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custos com mão de obra, peças, componentes e materiais de reposição dos equipamentos objetos desse contrato necessários à execução de manutenção preventiva, manutenção corretiva e programação e configuração de softwares além de gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 00/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1155, na cidade de Belém, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.763.998/0003-00, neste ato representado pelo Diretor Geral, RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO, nomeado(a) pela Portaria nº 1.745 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional nº 1215847, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2023, publicada no de/...../2023, processo administrativo n.º 23051.038304/2019-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição Material de Consumo, Gêneros Alimentícios e Insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itemdo TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS**



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50%(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS**



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, da data da assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS**



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém-PA, ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA**

A União por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, com sede na Av. Almirante Barroso nº 1155, na cidade de Belém - Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.763.998/0003-00, neste ato representado(a) pelo(a) RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO, nomeado pela Portaria nº 1.745, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, portador da matrícula SIAPE 1215847, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2023, por Sistema de Registro de Preços nº/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Material de Consumo, Gêneros Alimentícios e Insumos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS**



...					
-----	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na formodo art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158306/26416

UGR: 158622

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 108830

Elemento de Despesa: 33.90.32 e 33.90.30

PI: F2994P60CBN

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**GOVERNO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS**



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém-PA, ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-